



**Recomendação nº de de janeiro de 2014**

**Estabelece recomendação sobre a divulgação da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência da ONU – Decreto nº6949/2009.**

**O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e, com fundamento no art. 147, IV do Regimento Interno e em conformidade com decisão plenária adotada na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2014.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público possui o relevante papel na defesa dos direitos constitucionais do cidadão e de grupos mais vulneráveis, bem como do interesse público;

**CONSIDERANDO** que as necessidades especiais e os direitos fundamentais das pessoas portadoras de deficiência, em especial o direito à dignidade humana;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 227, §1º, II estabelece: *“criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação”*;

**CONSIDERANDO** que o conhecimento da realidade das pessoas portadoras de deficiências e dos seus direitos pode ser uma ótima



estratégia para incentivar a implementação de ações que efetivem esses direitos.

**RESOLVE**, respeitada a independência funcional dos membros e a autonomia da Instituição, expedir a seguinte RECOMENDAÇÃO, sem caráter vinculativo:

1. Nos editais dos concursos para ingresso na carreira dos Ministérios Públicos seja exigido no conteúdo programático conhecimento específico das questões relativas à Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), internalizada pelo Brasil por meio do Decreto nº 6.949/2009.

2. Nos cursos de aperfeiçoamento e capacitação realizados pelas Escolas Superiores dos Ministérios Públicos seja inserido como tema prioritário a Convenção sobre direitos das pessoas com deficiência da ONU.

Brasília, de janeiro de 2014.

**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Pedido de Providências  
0.00.000.000934/2013-74  
Gabinete do Conselheiro Walter Agra